



DECRETO Nº 033, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Institui formulário para requerimentos de implantação de ondulação transversal e travessia elevada de pedestres.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as solicitações para implantação de ondulação transversal e travessia elevada de pedestres nas vias urbanas e rurais da cidade vêm aumentando exponencialmente;

CONSIDERANDO que a implantação destes dispositivos requer estudo prévio de engenharia de tráfego, conforme Resoluções CONTRAN nº 600/2016 (lombada física) e nº 736/2018 (travessia elevada de pedestres);

CONSIDERANDO que as supracitadas resoluções estabelecem limitações para a implantação de lombadas físicas e faixas elevadas de pedestres;

CONSIDERANDO que a implantação de tais dispositivos traz consigo efeitos adversos de desconhecimento da população em geral;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de padronização para as solicitações feitas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o formulário para requerimentos de implantação de ondulação transversal (lombada física) e travessia elevada de pedestres (faixa elevada), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O respectivo formulário deve ser baixado no portal eletrônico da Prefeitura de Agrolândia (internet), impresso, devidamente preenchido, digitalizado e encaminhado via protocolo on-line, ou pessoalmente com a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Excetua-se da obrigação contida no art. 1º deste Decreto os pedidos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em decorrência de seus poderes regulamentar e de polícia, como também a competência fiscalizatória na execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 07 de março de 2023.

Publicado em 08/03/2023,
no Diário Oficial dos Municípios
de SC, no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.sc.gov.br

José Constante
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO



Para solicitar uma Lombada (tipo A ou tipo B) ou Faixa Elevada, o interessado precisa protocolar na Prefeitura o Formulário devidamente preenchido (Anexos A, B e C), conforme a seguinte orientação:

1. Protocolar o abaixo-assinado dos moradores da rua (Anexo A), informando o nome completo do requerente, endereço, telefone de contato e e-mail, bem como anexar cópias do documento de identidade e do comprovante de residência. É obrigatório numerar, de modo sequencial, no corpo do abaixo-assinado, TODAS as residências que estiverem 50 metros antes e depois do ponto em que se deseja instalar a lombada (tipo A ou tipo B) ou a faixa elevada. Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação pleiteada. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros;
2. Preencher o modelo de croqui do local onde é solicitada a implantação do equipamento (modelo Anexo B) ou imagem Google Maps, contendo o nome da Rua, número dos imóveis e a justificativa da necessidade da implantação do equipamento;
3. Preencher o questionário (Anexo C).

CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (tipo A ou tipo B):

Conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 24 de maio de 2016, para instalação de ondulação transversal (lombadas físicas) em vias públicas, devem ser observados os seguintes itens:

- I - em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III - ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - pavimento em bom estado de conservação;
- V - ausência de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII - a implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal.

CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS:

Conforme Resolução 738/2018 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 06 de setembro de 2018, não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:



- I - isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;
- II - com declividade longitudinal superior a 6%;
- III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;
- IV - em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;
- V - em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;
- VI - em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;
- VII - em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;
- VIII - em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;
- IX - em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;
- X - em obra de arte (pontes, viadutos, passarelas) e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;
- XI - defronte ao portão de entrada/e/ou saída de escolares;
- XII - defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
- XIII - em esquinas a menos de 12 m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia;

Após o recebimento do Formulário devidamente preenchido, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente encaminhará a solicitação ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, que fará a análise técnica do local, junto com o estudo da engenharia de tráfego da Prefeitura, para verificar a viabilidade de implantação da lombada ou faixa elevada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do departamento competente.

Observações:

Obs. 1: A localização será analisada por uma comissão técnica específica, que poderá optar por um local mais adequado.

Obs. 2: Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

Obs. 3: O Formulário deve ser protocolado no portal eletrônico da Prefeitura de Agrolândia (internet) ou com a Chefia de Gabinete do Prefeito, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro (Casarão).

Obs. 4: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

Obs. 5: Caso haja assinatura contrária à instalação da ondulação no abaixo-assinado, o mesmo será indeferido, a menos que algum responsável técnico de engenharia de tráfego do DEMUTRAN julgue necessária a instalação.

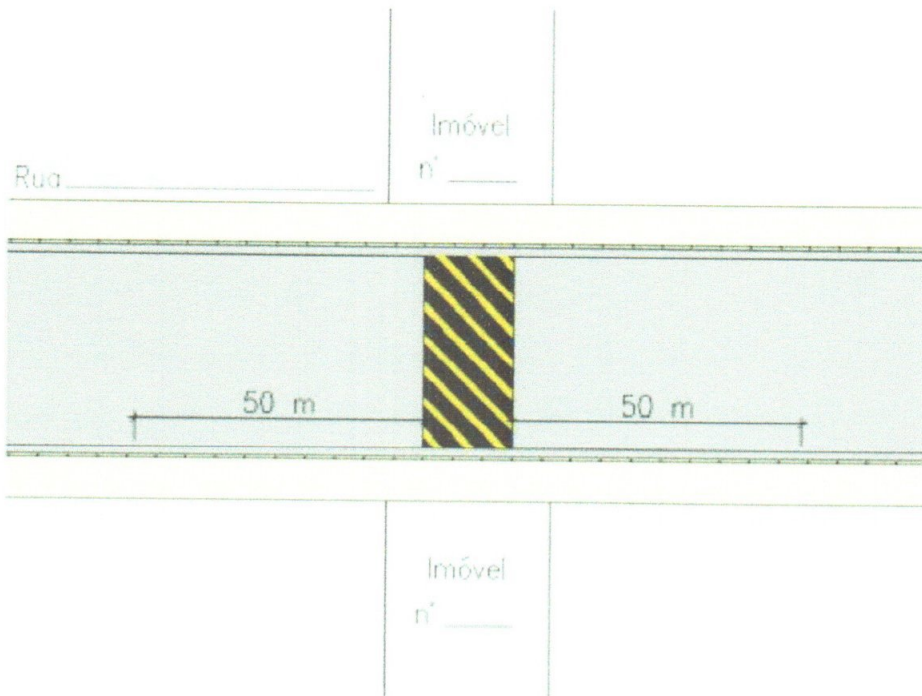
Alguns parâmetros são necessários antes da instalação de uma ondulação transversal, tais como rua pavimentada, presença de sinalização horizontal (pintura) e sinalização vertical (placas) com limites de velocidade da via. Caso não haja algum desses parâmetros, primeiramente deverão ser feitos esses procedimentos. Entretanto, se persistirem os problemas, um estudo técnico para instalação de ondulação será realizado.



DESVANTAGENS:	VANTAGENS:
<ul style="list-style-type: none">* Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;* Pode causar rachaduras nas casas próximas à lombada;* Causa problemas no transporte coletivo, tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc;* Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;* Pode causar danos ao veículo, caso ultrapassada de forma incorreta;* Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;* Desconforto da trafegabilidade;* Aumento do consumo de combustível.	<ul style="list-style-type: none">* Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade;* Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares, devido a redução da velocidade;* Exclusivo para faixa elevada de pedestres: acessibilidade.



ANEXO B – MODELO DO CROQUI



JUSTIFICATIVA: _____



ANEXO C – QUESTIONÁRIO

1) Qual o tipo de revestimento da via onde está sendo solicitado a implantação do equipamento?

paver lajota asfalto outros _____.

2) A via onde está sendo solicitado a implantação do equipamento é municipal?

sim não .